DECRETO Nº 2327, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Particular do Prefeito, CARLOS ALBERTO ANDRADE ROCHA, poderes para a ordenação de despesas e de pagamentos, bem como para homologação de processos licitatórios.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de outubro de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

DIVANY SOUZA SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município